ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 43.936, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

OUTORGA A CIVIS E MILITARES A MEDALHA DO MÉRITO DA DEFESA CIVIL ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 107, inciso IV, da Constituição Estadual, considerando o que dispõe a Lei Estadual nº 6.390, de 30 de julho de 2003, o Decreto nº 1.656, de 25 de novembro de 2003, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1207-439/2015,

DECRETA:

Art. 1º É Outorgada a "Medalha do Mérito da Defesa Civil Estadual", às autoridades a seguir mencionadas, pelos relevantes serviços prestados à Defesa Civil e à população alagoana:

I – CIVIS

FÁBIO LUIZ ARAÚJO LOPES DE FARIAS - Secretário-Chefe do Gabinete Civil;

ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO - Secretário de Estado da Segurança Pública;

WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS - Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

OTÁVIO LEÃO PRAXEDES - Desembargador do Tribunal de Justiça de Alagoas;

ISNALDO BULHÕES BARROS JUNIOR - Deputado Estadual;

WASHINGTON LUIZ COSTA JUNIOR - Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Secretaria de Estado da Segurança Pública;

CLAUDIO ALEXANDRE AYRES DA COSTA - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos;

KLEVER RÊGO LOUREIRO - Corregedor-Geral de Justiça;

CARLOS ALBERTO MOREIRA DE MENDONÇA CANUTO - Prefeito do Município de Pilar;

OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de Alagoas;

II – MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS

Ten. Cel. BM JOSÉ REINALDO FULCO MOURA;

Cap. BM ALEXANDRE NOVAES DE ALMEIDA;

2º Ten. BM MARCELO GUALBERTO SARMENTO CHAGAS;

2º Ten. BM JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA FILHO;

1º Ten BM CLÁUDIO SILVA DE MELO;

Sub Ten. GERALDO DE OLIVEIRA;

Sub Ten. MANOEL MESSIAS DE LIMA;

Sub Ten. JAZON BATISTA DOS SANTOS;

1º Sgt BM. MARIA BELISÂNGELA MOURA BRAZ;

III – MILITARES DE OUTRAS CORPORAÇÕES E FORÇAS ARMADAS Cel. BM OTTO RICARDO SARAIVA DE SOUZA - Comandante do Bombeiro do Rio Grande do Norte;

Ten. Cel. PMPE NEY RODRIGO LIMA RIBEIRO - Corregedor Auxiliar da Secretaria de Defesa Social de Pernambuco;

Cap. de Fragata ANTONIO BRAZ DE SOUZA - Comandante da capitania dos Portos da marinha Brasileira;

Cel. EB JÚLIO CÉSAR MACÁRIO - Comandante do 59º Batalhão de Infantaria Motorizada/Exército Brasileiro;

Cel. PM PAULO DOMINGOS DE ARAÚJO LIMA JÚNIOR - Comandante da PMAL;

Maj. LEANDRO LEMOS DE LIMA - 59º Batalhão de Infantaria Motorizada/ Exército Brasileiro;

Maj. PM FERNANDO GLAÚCIO SANTOS LIMA - Chefe da Assessoria Militar da Procuradoria Geral de Justiça;

Cap. PM CYLL FRANCIS AMORIM DE FRANÇA - Polícia Militar de Alagoas;

Cap. BMPR MARIO SERGIO GARCEZ DA SILVA - Chefe de Setor Administrativo e TI da Defesa Civil do Paraná;

Sub. Ten. PMSC CESAR BONETTI REBOLHO - Auxiliar da Seção Administrativa do Comando da Polícia Militar Especializada do Estado de Santa Catarina;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 22 de setembro de 2015, 199º da Emancipação Política e 127º da República.

JOSÉ RENAN VASCONCELOS CALHEIROS FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 23.09.2015. Republicado no DOE do dia 16.10.2015.